

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.354, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a Política Nacional de Saúde Mental.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Senadora Mara Gabrilli encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.354, de 2021, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações diversas sobre a Política Nacional de Saúde Mental.

As informações solicitadas pela parlamentar são as seguintes:

1. Para quais doenças ou transtornos mentais existe Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e quando foi a última atualização de cada um desses protocolos?

2. Existe PCDT específico para a depressão ou previsão de se constituir um protocolo clínico para esse transtorno mental?

3. Qual o montante global de recursos financeiros repassado pelo Ministério da Saúde para estados e municípios para serem aplicados na área de saúde mental nos últimos cinco anos? (Especificar para cada exercício financeiro e ação programática). Como o Ministério da Saúde acompanha a execução financeira desses recursos? Quais os resultados encontrados?

4. A respeito do financiamento federal para ampliação ou fortalecimento das diferentes estruturas componentes da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS; CAPS-AD; consultórios de rua; residências terapêuticas; hospitais gerais; hospitais psiquiátricos etc.), qual foi a previsão orçamentária em cada exercício financeiro

dos últimos cinco anos e qual foi o montante efetivamente executado em cada exercício?

5. Sobre a implementação das estratégias de desinstitucionalização e reinserção social de pessoas com transtornos mentais, informar o número de CAPS e de residências terapêuticas implantados e número de benefícios concedidos dentro do Programa de Volta para Casa, nos últimos cinco anos. Quais outras medidas de desinstitucionalização dos pacientes com transtornos mentais foram adotadas pelo Ministério da Saúde no atual Governo e quais os resultados alcançados? Como o Ministério da Saúde avalia a política de desinstitucionalização em termos das metas alcançadas?

6. Considerando que na regulamentação da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a rede de atenção psicossocial foi designada para o atendimento das pessoas com o transtorno do espectro autista, com oferta de diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular. Onde estão localizados os CAPS já qualificados para essa atenção, quantas pessoas já são atendidas por eles e qual o planejamento do MS para ampliar essa rede qualificada? Quantos são e onde estão localizados os Centros Especializados em Reabilitação (CER) da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência que já estão qualificados para atender as pessoas com TEA?

7. Quando se deu a última atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) relativa aos medicamentos voltados para o tratamento de transtornos mentais, inclusive para esquizofrenia e transtorno esquizoafetivo? Quais medicamentos constam da RENAME para o tratamento da esquizofrenia e do transtorno esquizoafetivo?

8. Qual a disponibilidade de medicamentos para o tratamento de transtornos mentais nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)?

9. Quais ações preventivas e medidas terapêuticas são objeto de programas do Ministério da Saúde voltados para grupos mais vulneráveis, como população em conflito com a lei ou em cumprimento de medida judicial, usuários de álcool e outras drogas e população em situação de rua?

10. Informar dados sobre a situação da saúde mental durante a pandemia de covid-19: i) número de casos de transtornos mentais relacionados à pandemia diagnosticados e tratados; ii) tipos de agravos mentais mais comuns relacionados à pandemia e grupos populacionais mais atingidos; iii) programas e ações de prevenção e tratamento de transtornos mentais voltados para populações específicas (profissionais de saúde e outros trabalhadores; população

idosas; familiares e cuidadores de pessoas idosas; crianças e adolescentes etc.).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Mesa do Senado Federal deliberar sobre requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Considerando que a proposição não versa sobre matéria de natureza sigilosa, não há incidência das disposições da Seção II do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

O Requerimento em tela obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto na Seção I do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Da mesma forma, a proposição está amparada pelo disposto no inciso X do art. 49 da Carta Magna, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Não há, desse modo, obstáculos ao acolhimento da iniciativa em apreço.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.354, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator